



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025

-0005/2025

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0265/2025

Acrescenta o art. 5º ao Projeto de Lei Ordinária nº 0265/2025, estabelecendo a obrigatoriedade de publicação do detalhamento do crédito adicional especial no Portal da Transparência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

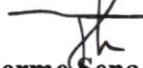
Art. 5º O Poder Executivo deverá publicar, no Portal da Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei:

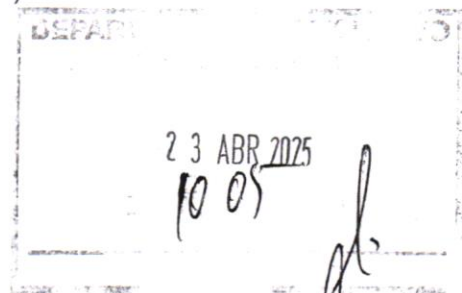
- I – A discriminação dos novos elementos de despesa criados;
- II – As unidades orçamentárias beneficiadas;
- III – A finalidade de cada destinação;
- IV – O impacto previsto no cronograma de desembolso financeiro.

Parágrafo único. As informações deverão ser atualizadas periodicamente durante a execução orçamentária.

..DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 23 DE 04 DE 25


Julierme Sena
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
GabinetedoVereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

A emenda visa reforçar o compromisso da gestão municipal com a **transparência na execução orçamentária**, especialmente em relação às realocações técnicas promovidas por créditos adicionais. A medida garante à população, aos órgãos de controle e ao Poder Legislativo acesso à destinação dos recursos públicos, permitindo **fiscalização ativa** e o acompanhamento em tempo real da execução financeira.).

..DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador